



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 066 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quarai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme classificação a seguir:

| Cód Red. | Classificação Fiscal | Nomenclatura | Valor – R\$ |
|----------|------------------------------|--|-------------|
| | 09.02.103010114.2.080 | PROGRAMA PACS | |
| 8272 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | 62.000,00 |
| | 09.02.103050036.2.327 | Assist. Financ. para Agentes de Combate as Endemias | |
| 9758 | 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela tendência de excesso de arrecadação até o final do exercício de 2025 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal**

